LEI Nº 2.426 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DE ARTE, ARTESANATO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAL, RURAL E ARTESANAL DE ALEGRE-ES - APROART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo , aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Produtiva de Arte, Artesanato e Produtos Agro-Industrial, Rural e Artesanal de Alegre-ES – APROART.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de novembro de 1999.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.